



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - AOE – EXCEDENTES

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da URE Fernandópolis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores do Quadro de Apoio Escolar, Agentes de Organização Escolar, declarados excedentes, para sessão de escolha de vaga, conforme segue:

1. FUNDAMENTO LEGAL

- Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 07/2026, publicada no DOE de 28/01/2026.
- Resolução SEDUC nº 12/2017, com alterações da Resolução SEDUC nº 09/2026.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

- Data:** 13/02/2026
- Horário:** 08h
- Local:** Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES EXCEDENTES

3.1. SERVIDORES EFETIVOS (Categoria A)

Classif.	Nome do Servidor	Pontuação	Escola de Origem
1º	Washington Batista Trindade	50,660	EE Dathan Cervo Prof.

3.2. SERVIDORES ESTÁVEIS (Categoria F)

Classif.	Nome do Servidor	Pontuação	Escola de Origem
1º	José Claudio Massuia	93,656	EE Saturnino Leon Arroyo
2º	Edemilson Ferreira de Castro	81,121	EE Silvério da Cunha Lacerda

3.3. SERVIDORES TEMPORÁRIOS (Lei 1.093/2009 - Categoria O)

Classif.	Nome do Servidor	Data de Início de Vigência do Contrato	Escola de Origem
1º	Sara Esmeralda de Freitas Câmara	02/07/2024	EE Silvério da Cunha Lacerda
2º	Edgard Kendy Kumabe	12/03/2025	EE Profª Maria Conceição Aparecida Basso
3º	Elizete Batista Pereira	12/03/2025	EE Sansara Singh Filho Profº
4º	Samantha Muniz Pereira	06/05/2025	EE Silvério da Cunha Lacerda
5º	Caroline Ribeiro Caboclo	08/05/2025	EE Sansara Singh Filho Profº
6º	Natália Alcará Neves	12/05/2025	EE Donato Marcelo Balbo

7º	Tainá Priscila Andrade Barbosa	26/05/2025	EE Silvio Miotto
8º	Gabriel Silva Ricardo de Oliveira	16/10/2025	EE Sansara Singh Filho Profº

4. VAGAS DISPONÍVEIS

RELAÇÃO DE VAGAS LIVRES		
Município	Unidade Escolar (UE)	Quantidade de Vagas
Fernandópolis	EE JOSE BELUCIO	2
Fernandópolis	EE JOAQUIM ANTONIO PEREIRA	2
Turmalina	EE JERONYMO TRAZZI	1
Populina	EE LESBINO DE SOUZA ALKIMIN	1
Mira Estrela	EE PASCHOAL CASTREQUINI PREFEITO	1
General Salgado	EE TONICO BARAO	3

RELAÇÃO DE VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES TEMPORÁRIOS QUE PODERÃO SER ESCOLHIDAS POR SERVIDORES EFETIVOS OU ESTÁVEIS

Município	Unidade Escolar (UE)	Quantidade de Vagas
Fernandópolis	EE AFONSO CAFARO	1
Fernandópolis	EE CARLOS BAROZZI	2
Meridiano	EE DONATO MARCELO BALBO	2
Fernandópolis	EE FERNANDO BARBOSA LIMA	1
Macedônia	EE HAROLDO GUIMARAES BASTOS ENGENHEIRO	1
Turmalina	EE JERONYMO TRAZZI	2
São João de Iracema	EE JOANITA BIANCHI BONSEGNO CARVALHO PROFª	2
Fernandópolis	EE JOAQUIM ANTONIO PEREIRA	5
Fernandópolis	EE JOSE BELUCIO	1
São João das Duas Pontes	EE JOSE BRANDINI	2
Populina	EE LESBINO DE SOUZA ALKIMIN	1
Fernandópolis	EE LIBERO DE ALMEIDA SILVARES	1
Guarani d'Oeste	EE MARILENE DE LURDES LISBOA SINGH PROFª	1
Mira Estrela	EE PASCHOAL CASTREQUINI PREFEITO	2
Estrela D'Oeste	EE SILVIO MIOTTO	4
General Salgado	EE TONICO BARAO	1

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Para a escolha de vaga, o AOE excedente convocado nos termos do presente edital deverá comparecer munido de documento de identidade – RG e CPF.
- A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio servidor ou por procurador legalmente constituído.
- É de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado (DOE).
- Na sessão de escolha de vagas:
 - Os servidores efetivos e estáveis poderão escolher entre as vagas livres disponíveis;
 - Após a atribuição das vagas livres para os efetivos e estáveis, serão oferecidas, caso haja excedentes nessas categorias, as vagas ocupadas por servidores contratados;
 - Aos servidores contratados, as vagas serão ofertadas pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, observada a necessidade das unidades escolares.

- O servidor que não comparecer ou não se fizer representar perderá o direito de escolha, sendo-lhe atribuída vaga remanescente compulsoriamente pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, conforme artigo 14 da Resolução SE 12/2017.
- A chamada para transferência de Servidor/Funcionário obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final conforme item 3 deste edital.
- Assinado o comprovante de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou alteração da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- O exercício ocorrerá no dia útil subsequente, ou seja, dia 18/02/2026.
- Somente **aos servidores efetivos ou estáveis** fica estabelecido que, em razão da mudança de sede para outro município, será concedido período de trânsito de até 8 (oito) dias, contados a partir de 18/02/2026, conforme estabelecido no artigo 61 da LC 10.261/68.
- Será facultativa exclusivamente ao **AOE excedente efetivo ou estável**, a opção de retorno à unidade de origem, desde que a referida opção tenha sido expressamente declarada no ato em que o servidor foi considerado excedente, nos termos do Artigo 6º da Portaria DIPES nº 07/2026.